

**LEI Nº. 2326/2002 DE 19/12/2002.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE  
MAQUINÁRIO DESTINADO A CURSOS  
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com aquisição de maquinários e equipamentos destinados a cursos conveniados e próprios de formação profissional no Município de Linhares-ES, até o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** As despesas de que trata o artigo anterior correrá à conta de dotação orçamentária própria do vigente orçamento ou a conta de crédito especial a ser aberta utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos